

# **Trâmites de utilização do pagamento electrónico das custas judiciais dos tribunais**

## **(Para página electrónica)**

\* São idênticos os trâmites de operação do pagamento das custas judiciais e da consulta das guias através da “Conta Única de Macau” e através da “Plataforma para Empresas e Associações”.

**O detentor da guia, do número da guia ou do código QR de pagamento emitido pelo tribunal pode efectuar o pagamento das respectivas custas judiciais através da Plataforma Electrónica Específica dos Tribunais ou da Plataforma Electrónica Uniformizada.**

### **1. Aceder ao serviço “Pagamento electrónico das custas judiciais dos Tribunais”**

**Portal de Serviços :** A “Plataforma Electrónica dos Tribunais” no sítio dos Tribunais ou, em alternativa, os sítios das “Conta Única de Macau” ou “Plataforma para Empresas e Associações”.

- Clique “Serviços” → “Entidade” → “Tribunais” → “Pagamento electrónico das custas judiciais dos tribunais” → “Aceder”.

### **2. Consultar o estado da guia**

- Introduza o número da guia e o código de verificação.
- Clique em “Consulta”, a página irá exibir o estado da guia:
  - “Expirado”
  - “Pago”
  - “Caducado”
  - “Fica por pagar”

### **3. Processo de pagamento**

- Caso se trate da guia em estado de “Fica por pagar”, clique “Ir ao pagamento” para o efeito.
- Após escolhido o meio de pagamento electrónico, clique em “Pagamento imediato”.
- A página passa automaticamente para a plataforma de pagamento electrónico.
  - Os meios de pagamento electrónico que podem ser utilizados:

- ◆ Cartões de crédito Visa
- ◆ Cartões de crédito MarterCard
- ◆ Cartões de crédito Union Pay
- ◆ Cloud Flash Pay da UnionPay
- ◆ BOC Pay
- ◆ BNU APP
- ◆ Tai Fung Pay
- ◆ CGB Pay
- ◆ LusoPay
- ◆ ICBC ePay
- ◆ UePay
- ◆ Alipay (Macau)
- ◆ MPay

#### 4. Pagamento concluído

Após o pagamento bem-sucedido, a página voltará automaticamente da plataforma de pagamento electrónico para a Plataforma Electrónica dos Tribunais.

- Clique em “Pagamento concluído”, e serão exibidas na página as informações do pagamento concluído.

(Nota: Tendo o utilizador dos serviços acedido à página de selecção de meios de pagamento electrónico dentro da última data de pagamento constante na guia e realizado o pagamento com sucesso, o momento em que o utilizador dos serviços acedeu a esta página é considerado como o momento em que o pagamento foi concluído.)

#### 5. Consultar os detalhes da guia

- Inicie a sessão (“Conta Única de Macau” ou “Plataforma para Empresas e Associações”).
- Aceda à página do serviço, clique em “Consultar os detalhes da guia”.
  - Guia que em “Fica por pagar”
    - ◆ Clique no ícone de PDF na coluna “Detalhes” para consultar a guia em formato digital;
    - ◆ Depois da consulta, se quiser pagar, clique no ícone \$ na coluna “Operação” para

entrar no procedimento de pagamento.

- Guia que em “Pago”
  - ◆ Clique no ícone de PDF na coluna “Detalhes” para consultar a guia em formato digital;
  - ◆ Clique no ícone de PDF na coluna “Recibo” para consultar o recibo em formato digital.
  
- Guia que em “Outros”
  - ◆ Pode consultar o registo das guias “Expirado” ou “Caducado”;
  - ◆ Clique no ícone de PDF na coluna “Detalhes” para consultar a guia em formato digital.